



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 99/2018 – FMS/PMM

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA JJ TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785 SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JJ TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 00.282.582/0001-46, com sede na Avenida Paranapanema, Nº 2060, Quadra 27ª, Lote 06, Bairro Jardim América, Anápolis – Goiás, neste ato representada pela Sra. Julice Lucia Moreira Pinto, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 348.073.301-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base no PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 – CPL/PMM, Processo Licitatório nº 1268/2018-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de transportadora especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias intermunicipais e interestaduais com linhas regulares (fornecimento contínuo) de acordo com o termo de referência e com o objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 – CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original nº 99/2018 – FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 31/05/2019 até 30/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá, PA 29 de maio de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JJ TUR TRANSPORTES E TURISMO
EIRELI - ME
CNPJ: 00.282.582/0001-46
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
